



**SANCIONADA**  
Em 10/04/84

PERNAMBUCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

PL. 03/84 L

LEI Nº 0060/84

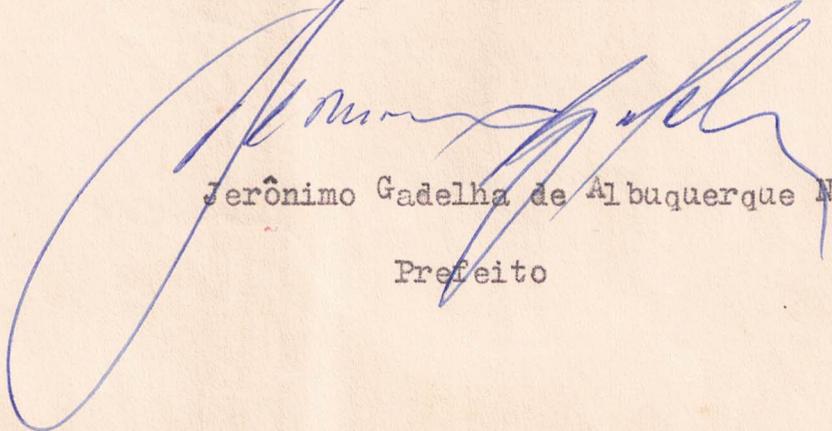
Denomina Antonio Luiz da Silva, a atual Rua I, localizada na quadra 60, no conjunto habitacional Caetés neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Antonio Luiz da Silva, a atual Rua I, localizada na quadra 60 no Conjunto Habitacional Caetés, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 10 de abril de 1984

  
Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito